



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

## LEI MUNICIPAL N.º 425/2005 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei; FAÇO saber a todos os habitantes que Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica autorizado o crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, consignado na seguinte rubrica:

01.01 – Fundo Municipal de Saúde		
2.101 – Manutenção das Atividades F.M.S.		
Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil		
9 – 3.1.90.11.00.00.00.0080.....R\$-		21.000,00
Obrigações Patronais		
7 – 3.1.90.13.00.00.00.0080.....R\$-		6.900,00
Material de Consumo		
11 – 3.3.90.30.00.00.00.0080.....R\$-		25.000,00
Outros Serv. Terc. P. Jurídica		
8 – 3.3.90.39.00.00.00.0080.....R\$-		10.000,00
2.102 – Manutenção das Atividades F.M.S. – REC. VINC.		
Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil		
15 – 3.1.90.11.00.00.00.0110.....R\$-		2.766,00
Outras desp. pessoal decorr. contr. terc.		
13 – 3.1.90.34.00.00.00.0110.....R\$-		4.290,00
2.105 – Manut. Vigilância Epidemiológica – REC. VINC.		
Material de Consumo		
27 – 3.3.90.30.00.00.00.0110.....R\$-		702,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$-</b>		<b>70.658,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

**Artigo 2º.** Para abertura do Crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão anulados os recursos consignados nas seguintes rubricas:

01.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.101 – Manutenção das Atividades F.M.S.

Outras desp. pessoal decorr. contr. terc.

6 – 3.1.90.34.00.00.00.0080.....R\$- 3.700,00

Material de Distribuição Gratuita

5 – 3.3.90.32.00.00.00.0080.....R\$- 18.379,48

Equipamento e Material Permanente

10 – 4.4.90.52.00.00.00.0080.....R\$- 1.820,09

2.102 – Manutenção das Atividades F.M.S. – REC. VINC.

Material de Consumo

14 – 3.3.90.30.00.00.00.00110.....R\$- 2.191,20

Material de Distribuição Gratuita

19 – 3.3.90.32.00.00.00.00110.....R\$- 5.669,00

Outros Serv. Terc. – Pessoa Física

18 – 3.3.90.36.00.00.00.00110.....R\$- 2.795,00

2.103 – Manut. Assist; Hosp. Ambulatorial – REC. VINC.

Outros Serv. Terc. – Pessoa Física

21 – 3.3.90.36.00.00.00.00111.....R\$- 500,00

Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

20 – 3.3.90.39.00.00.00.00111.....R\$- 1.500,00

2.105 – Manut. Vigilância Epidemiológica – REC. VINC.

Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

26 – 3.3.90.39.00.00.00.00110.....R\$- 500,00

Equipamentos e Material Permanente

25 – 4.4.90.52.00.00.00.00110.....R\$- 700,00

01.07 – Sec. Transportes Obras e Serviços Urbanos

2.024 – Manutenção Séc. Transp. Obras e Serv. Urbanos

Equipamento e Material Permanente

122 – 4.4.90.52.00.00.00.0080.....R\$- 32.903,23

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$- 70.658,00**

**Artigo 3º.** Ficam Revogadas as disposições em contrario.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

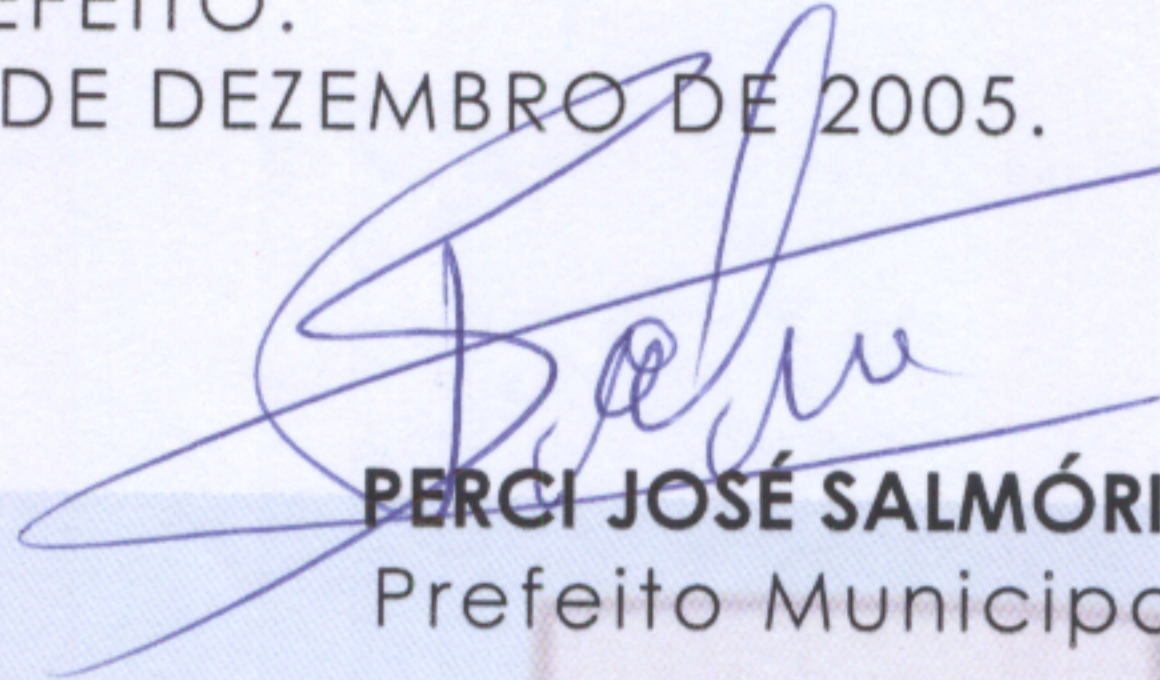
e-mail: pm.vargem@twc.com.br

**89.638-000**

**VARGEM**

**SC**

GABINETE DO PREFEITO.  
VARGEM, SC. 02 DE DEZEMBRO DE 2005.



**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 25 de novembro de 2005, nesta Secretaria de Administração e Finanças.



**ALCEU ANTONIO SALMÓRIA**  
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

